



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio n.º 50/2024 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo n.º 225914/17 que julgou pela “REGULARIDADE COM RESSALVA” as Contas da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, relativas ao Exercício de 2016, de responsabilidade do senhor Marino Kutianski.

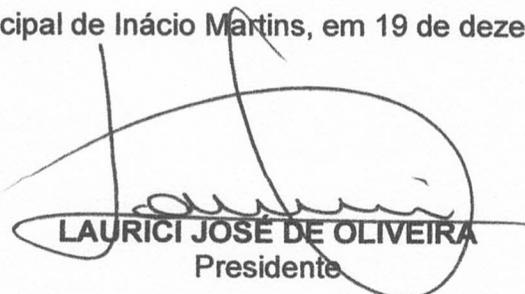
A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

“DECRETA”

Art. 1.º - Fica **APROVADO** o Acórdão de Parecer Prévio n.º 50/2024 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo n.º 225914/17 pela “REGULARIDADE COM RESSALVA” das contas do Poder Executivo Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, de responsabilidade do senhor Marino Kutianski, referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inácio Martins, em 19 de dezembro de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1648 Página. 04
Data: 31/12/2024